



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE
TJPE

PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Sertório Canto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as Comarcas do Recife e da Região Metropolitana, consoante divulgado pela Agência Pernambucana de Águas e Clima– APAC, encontram-se atingidas por chuvas torrenciais que prejudicam a mobilidade do sistema viário, dificultando deslocamento de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as), colaboradores (as) do Poder Judiciário Estadual, operadores(as) do Direito, partes e testemunhas,

RESOLVE:

Art. 1º Nas unidades administrativas e judiciais, de 1º e 2º Graus de Jurisdição, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sediadas nas Comarcas do Recife e da Região Metropolitana, o expediente do dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, será remoto, a partir das 14h, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025.

§1º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos, conforme as regras legais vigentes.

§2º Ficam mantidos:

I – os prazos dos processos judiciais eletrônicos;

II – os atendimentos e as audiências designadas para realização de forma telepresencial, quando possível.

§3º A partir do horário definido no caput, os prédios em que funcionam os serviços judiciários e administrativos das Comarcas do Recife e da Região Metropolitana serão fechados.

Art. 2º A Assessoria de Comunicação providenciará a imediata divulgação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 16 de maio de 2025

Des. Eduardo Sertório Canto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO G SERTORIO CANTO, DESEMBARGADOR**, em 16/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3152470** e o código CRC **70D6EED9**.

00017399-64.2025.8.17.8017

3152470v2